

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/98

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 52 DA RESOLUÇÃO N.º
246/92 DE 03/12/1992.

A Mesa da Câmara Municipal, faz saber que o Augusto Plenário aprovou, nos termos do que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 143 e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O artigo 52 do Regimento Interno, Lei 246/92, passa a Ter a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, excetuando-se o período de recesso, as terças e quintas-feiras, a partir das 20:00 horas, com tolerância de 10 minutos, apenas para efeito de "quorum" e suas sessões terão duração de 2:30 h (duas horas e trinta minutos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1998.

Ver. Paulo Lópis da Silva
- 1º Secretário -

Atesto o Recebimento prot. n.º 26/98

Em 03 de fevereiro de 1998.

Seivaluê
Câmara

REPROVADO NA SESSÃO 1116
DE 17/03/98 POR
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 12/03/98

PRESIDENTE

Câmara/Proj_Res/Proj002